



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

DOMINGAS DA SILVA SOARES

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
AUDITIVA/SURDEZ NA POLÍTICA DE SAÚDE: Centro de Referência em Saúde
Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás**

GOIÂNIA
2026

DOMINGAS DA SILVA SOARES

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
AUDITIVA/SURDEZ NA POLÍTICA DE SAÚDE: Centro de Referência em Saúde
Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás**

Monografia apresentada ao Curso de
Serviço Social da Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, como requisito parcial
à obtenção do grau de bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Sandra de Faria

GOIÂNIA

2026

DOMINGAS DA SILVA SOARES

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
AUDITIVA/SURDEZ NA POLÍTICA DE SAÚDE: Centro de Referência em Saúde
Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás**

Monografia de Conclusão de Curso submetida ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social, aprovada em 22 de junho de 2026, atendendo às normas da lei vigente na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, orientada pela Prof.^a Dr.^a. Sandra de Faria.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Sandra de Faria Presidente -
PUC Goiás

Profa. Ms. Carmen Regina Paro
PUC Goiás

Profa. Dra Maisa Miralva da Silva
PUC Goiás

GOIÂNIA 2026

RESUMO

Esta monografia de graduação em Serviço Social visa sistematizar análises de políticas sociais brasileiras voltadas para pessoas surdas, compreendendo diferentes contextos sócio-históricos e como estes determinam a aprovação da legislação nacional, a cultura e a formação dos indivíduos. A abordagem teórico-metodológica dos estudos desenvolvidos sobre a legislação social e o contexto histórico do tema fundamenta-se no materialismo histórico-dialético. A revisão bibliográfica, o estudo de documentos e o conhecimento adquirido por meio de estágio no Centro de Referência em Saúde Auditiva da Clínica de Fonoaudiologia da PUC Goiás integram-se à monografia. Os principais achados destacam que o processo histórico, tanto global quanto no Brasil, está intrinsecamente ligado às formas de organização social e que somente por meio de intensas demandas decorrentes de lutas de classe os indivíduos conquistam seus espaços. Os autores demonstram que houve muitos avanços na acessibilidade em geral e, especialmente, para pessoas com deficiência. Indivíduos surdos ainda enfrentam inúmeros obstáculos, como o acesso a direitos sociais, devido a inacessibilidade por meio da comunicação. Portanto, aprendemos que a luta e a promulgação de leis são estratégias para garantir o acesso a direitos sociais.

Palavras- chave: Acessibilidade. Deficiência Auditiva. Política de Saúde.

Lista de Siglas e Abreviações

AASI- Aparelho de Amplificação Sonora Individual

AEE - Atendimento Educacional Especializado

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAIS - Centros de Atenção Integrada à Saúde

CER - Centros Especializados em Reabilitação

CF- Constituição Federal

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CONADE – Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência

CRESA - Centro de Referência em Saúde Auditiva

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MS – Ministério da Saúde

PCDs - Pessoas com Deficiência

PUC GOIÁS - Pontifícia Universidade Católica de Goiás

SUS – Sistema Único de Saúde

Sumário

INTRODUÇÃO	7
I CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA DA CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PUC GOIÁS E A ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA COMUNIDADE SURDA	9
1. CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA DA CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PUC GOIÁS -uma breve apresentação ...	9
Objetivos do CRESA	9
1.1 Projetos desenvolvidos.....	10
1.1.2 Ações desenvolvidas	10
1.1.3 Fluxo de Atendimento	10
1.1.4 Atividades de estágio - Diário de Campo	11
1.1.5 Deficiência X Desigualdades, você sabe a diferença?	16
II ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ NA POLÍTICA DE SAÚDE.....	20
2.2 Políticas Sociais Para Pessoas Surdas	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS.....	28
ANEXO.....	30

INTRODUÇÃO

O estudo do tema para a monografia final do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) justifica-se pela necessidade de reforçar as políticas públicas e as práticas inclusivas voltadas para pessoas com deficiência auditiva.

Apesar dos avanços legais, como a Lei Brasileira de Inclusão e o reconhecimento da Libras (Língua Brasileira de Sinais) como meio legal de comunicação, ainda persistem barreiras comunicacionais e institucionais que dificultam o acesso a direitos fundamentais

O assistente social comprometido com os princípios éticos de igualdade e justiça social, possui papel essencial na relação entre sujeitos surdos e o Estado.

A Monografia propõe uma reflexão sobre acessibilidade e inclusão social nas políticas públicas e legislação voltadas à comunidade surda. O estudo é fruto do estágio curricular obrigatório em Serviço Social realizado no Centro de Referência em Saúde Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás, no período de 2024-1 e 2025-2, proporcionando experiência no processo de trabalho do assistente social na área da saúde, com ênfase em serviços para pessoas com deficiência auditiva.

De acordo com a documentação analisada a Clínica Escola de Fonoaudiologia faz parte do Centro de Referências de Média/Alta complexidade, que contempla aos seus alunos e usuários do sistema único de saúde regulados pela SMS. É uma clínica escola com profissionais e docentes devidamente qualificados na área da Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social. A Clínica possui atuação nas áreas médica otorrinolaringológica e fonoaudiológica, bem como, diagnóstico de deficiência auditiva de crianças e adultos, avaliação e reabilitação auditiva com o processo de indicação, seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual, além de monitorar e acompanhar os pacientes regulados pela SMS/SUS ao longo de sua permanência nesta Instituição.

Em 2007 durante a gestão de 2006 a 2010 a PUC Goiás firmou via contrato o credenciamento da Clínica como centro de referência dentro das políticas de saúde auditiva criada pelo Ministério da Saúde. Assim, foi inaugurado o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA (CRESA) - com a finalidade de administrar os serviços ora prestados.

Durante o estágio no Centro de Referência em Saúde Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás foi possível acompanhar o trabalho da equipe multiprofissional e compreender a importância de uma atuação multiprofissional integrada e orientada para a prestação de serviços aos usuários.

As atividades realizadas incluíram, por exemplo, a observação do acolhimento e atendimento social de acordo com o fluxo interno do CRESA, os critérios de acesso e a documentação requerida.

A partir dessa aproximação, foram desenvolvidas ações de escuta qualificada para identificação das necessidades sociais que interferem no acesso e na permanência do usuário no processo de reabilitação auditiva.

O estágio desenvolvido no CRESA - Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás proporcionou uma experiência significativa para a formação profissional em Serviço Social. Possibilitou apreender os desafios enfrentados por usuários com deficiência auditiva em um serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Exigiu reflexão sobre estratégias de acolhimento qualificado e escuta atenta como abordagens fundamentais para identificar necessidades sociais e orientar as intervenções adequadas.

O estágio também proporcionou o desenvolvimento do conhecimento sobre as condições de vulnerabilidade dos usuários, destacando as exigências do trabalho do assistente social na defesa dos direitos sociais e de cidadania.

Esta monografia está organizada em uma introdução, dois capítulos e considerações finais.

O primeiro capítulo visa sistematizar o funcionamento do CRESA com base no fluxo de serviços e atendimentos oferecidos na Escola de Clínica de Fonoaudiologia, vinculada ao SUS. As fontes do estudo são documentos, legislação, referências bibliográficas e consultas ao diário de estágio.

O segundo capítulo é resultado de estudos bibliográficos sobre o tema da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência auditiva em Políticas de Saúde, enfatizando aspectos históricos na abordagem às pessoas com deficiência, marcada por preconceito, exclusão econômica e social, e sem distinção entre diferença e desigualdade (CFESS, 2019).

I CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA DA CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PUC GOIÁS E A ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA COMUNIDADE SURDA

1. CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA DA CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PUC GOIÁS -uma breve apresentação

O Centro de Referência em Saúde Auditiva (CRESA), localizado em Goiânia, é um serviço especializado voltado para o diagnóstico, tratamento e reabilitação das pessoas com deficiência auditiva. O centro funciona por meio de parceria entre a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) e a Secretária Municipal de Saúde de Goiânia, Integrando a rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CRESA atua como referência Regional para o atendimento de pessoas com perda auditiva, oferecendo serviços de avaliação audiológica, adaptação de aparelhos auditivos e acompanhamento terapêutico, além de ações de promoção da acessibilidade inclusão comunidade surda (Anexo).

Objetivos do CRESA

Entre os principais objetivos do Centro destacam-se:

- Realizar diagnóstico precoce da deficiência auditiva.
- Oferecer atendimento especializado em saúde auditiva.
- Disponibilizar e acompanhar o uso de aparelhos de aplicação sonora individual (AASI).
- Promover a reabilitação auditiva e acompanhamento terapêutico.
- Contribuir para a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência auditiva.
- Desenvolver ações de educação em saúde voltadas à prevenção de problemas auditivos.
- Promover a prevenção e manutenção da saúde auditiva.

1.1 Projetos desenvolvidos

O CRESA desenvolve diferentes projetos voltados para a assistência e inclusão da comunidade surda, como:

1. Programas de diagnóstico precoce da perda auditiva: realiza escaneio audiológicos em crianças, adultos e idosos para identificar precocemente alterações auditivas.
2. Adaptação de aparelhos auditivos: fornecimento e compartilhamento do uso de aparelhos auditivos pelo SUS.
3. Reabilitação auditiva: inclui terapias e acompanhamentos fonoaudiólogos para estimular o desenvolvimento da comunicação.
4. Educação e orientação familiar: oferece orientação para familiares sobre o processo de adaptação, comunicação e inclusão social.

1.1.2 Ações desenvolvidas

Entre as principais ações realizadas pelo centro estão:

- Avaliações audiológicas completas.
- Testes de triagem auditiva.
- Adaptação e manutenção de aparelhos auditivos.
- Atendimento fonoaudiológico especializado.
- Orientações para pacientes e familiares.
- Atividades educativas sobre saúde auditiva.
- Promoção da acessibilidade para pessoas surdas.

Essas ações contribuem para reduzir barreiras de comunicação e favorecer a inclusão da comunidade surda em diferentes espaços sociais.

1.1.3 Fluxo de Atendimento

O acesso ao CRESA ocorre por meio da rede pública de saúde:

1. Atendimento inicial na unidade básica de saúde.
2. Encaminhamento médico ou fonoaudiológico para o serviço especializado.
3. Avaliação audiológica no CRESA.
4. Diagnóstico da perda auditiva.
5. Indicação de tratamento ou adaptação de aparelho auditivo.

6. Acompanhamento reabilitação auditiva. Acompanhamento e reabilitação auditiva.

Esse fluxo garante que o atendimento seja integrado às políticas públicas de saúde auditiva.

O CRESA desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social da comunidade surda, pois amplia o acesso aos serviços de saúde, promove autonomia comunicativa e contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva.

Além disso, o Centro fortalece políticas de acessibilidade e inclusão alinhadas às diretrizes de saúde pública e direitos das pessoas com deficiência.

1.1.4 Atividades de estágio - Diário de Campo

As atividades realizadas durante o estágio foram registradas no Diário de Campo, destacando as seguintes ações:

- Atendimento de usuários e familiares.

Objetivos

Compreender e vivenciar o processo de atuação do Serviço Social na área da saúde auditiva.

Desenvolvimento

O estágio no CRESA, permitiu a vivência dos processos de trabalho do Serviço Social na área da saúde, com ênfase no atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Ao longo do período de estágio, foi possível acompanhar o atendimento realizado pela equipe multiprofissional composta por fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais, compreendendo a importância da atuação integrada para a efetivação do cuidado integral ao usuário.

As atividades iniciaram-se com a observação do acolhimento e atendimento social, possibilitando o atendimento dos fluxos internos, critérios de acesso e documentação necessária. A partir dessa aproximação, foram desenvolvidas ações de escuta qualificada, identificação das necessidades sociais que influenciavam o acesso e à permanência no processo de reabilitação auditiva.

Avaliação

O estágio desenvolvido no CRESA, proporcionou uma experiência significativa para a formação profissional em Serviço Social. A vivência no campo possibilitou compreender os desafios enfrentados pelos usuários com deficiência auditiva no âmbito do SUS.

O estágio permitiu refletir sobre a importância do acolhimento qualificado e da escuta atenta como ferramenta fundamental para identificar demandas sociais e promover intenções, intervenções adequadas. Em relação ao desenvolvimento pessoal e ético-político, o estágio possibilitou maior consciência sobre as condições de vulnerabilidade enfrentadas pelos usuários, evidenciando a relevância do papel do assistente social na defesa de direitos e na promoção da inclusão social.

- Educação em saúde.

Objetivos

Realizar ações sistemáticas em saúde auditiva.

Desenvolvimento

A atividade de educação em saúde auditiva foi desenvolvida por meio de ações voltadas à orientação, prevenção e promoção da saúde, direcionadas aos usuários e seus acompanhantes no Centro de Referência em Saúde Auditiva. Inicialmente, realizou-se o acolhimento e a escuta qualificada dos participantes, a fim de identificar dúvidas, necessidades e dificuldades relacionadas ao cuidado com a audição.

Em seguida, foram apresentadas informações sobre a importância da prevenção de perdas auditivas, cuidados básicos com a saúde auditiva, sinais de alerta para alterações, além de orientações sobre o uso adequado de aparelhos auditivos e o processo de reabilitação.

Avaliação

A atividade de educação em saúde auditiva foi realizada de forma positiva, considerando a participação dos usuários e o interesse demonstrado durante as orientações. Observou-se que os participantes compreenderam as informações

transmitidas e manifestaram dúvidas pertinentes e conseguiram relacionar o conteúdo a sua rotina de cuidados com a audição.

Houve boa receptividade às orientações sobre prevenção, uso correto de aparelhos auditivos e acesso aos serviços de saúde, indicando que a metodologia utilizada foi adequada ao público. A ação contribuiu para ampliar o conhecimento dos usuários, fortalecer a adesão ao tratamento e ao entendimento sobre seus direitos no âmbito do SUS.

- Organização dos formulários para Passe Livre Interestadual.

Objetivos

Atender os usuários em suas demandas.

Desenvolvimento

A organização da documentação para a solicitação do benefício do Passe Livre Interestadual requer quatro formulários:

O primeiro é onde o médico vai especificar o tipo de deficiência, podendo ser deficiência física, auditiva, visual, deficiência renal crônica, genética ou doença oncológica e outras que se enquadram ao benefício. O segundo formulário deverá conter os dados pessoais do usuário. E o terceiro é o relatório médico e histórico da deficiência. O quarto formulário é do acompanhante.

Caso o usuário necessite de um acompanhante, deverá incluir o documento pessoal do mesmo e a informação sobre sua renda, além do grau de parentesco entre o usuário e seu acompanhante.

Para outras necessidades, faz-se necessário a apresentação dos seguintes documentos: relatório da equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), relatório médico e histórico da deficiência audiometria (orelha direita, perda auditiva mista severa e orelha esquerda, perda auditiva ou profunda).

Passos necessários para adquirir um aparelho auditivo na Clínica Escola de Fonoaudiologia PUC Goiás.

1. Agendar uma consulta com clínico geral no CAIS/CIAMS ou por teleconsulta através do fone: 0800 646 1560 ou WhatsApp (62) 3524-6305.

2. Solicitar ao médico um encaminhamento para reabilitação auditiva e a inserção no sistema de regulação.

3. Aguardar o agendamento da consulta pela equipe de regulação através de contato telefônico.

4. No dia e hora marcados pela equipe de regulação, o paciente deverá comparecer à clínica de fonoaudiologia com o Encaminhamento.

Avaliação

A atividade ocorreu de forma satisfatória, atendendo aos objetivos propostos. O atendimento possibilitou melhor compreensão das necessidades dos usuários, contribuindo para um acolhimento mais humanizado.

A organização dos formulários atingiu e otimizou o fluxo de atendimento garantindo maior eficiência no processo de solicitação do Passe Livre Interestadual. Observou-se boa participação dos usuários, que demonstraram segurança nas orientações recebidas.

Como ponto positivo, destacou-se a comunicação clara e o acolhimento. A atividade foi produtiva e ofereceu o fortalecimento da qualidade do serviço oferecido pelo CRESA

- Organização dos formulários do Passe Livre Intermunicipal.

Objetivos

Viabilizar o acesso diretos dos usuários.

Desenvolvimento

A organização da documentação para solicitação do benefício do Passe Livre Intermunicipal requer dois formulários:

O primeiro, é onde o médico vai especificar o tipo de deficiência, podendo ser deficiência física, auditiva, visual, intelectual, renal crônica, deficiência genética, doença oncológica e outros que enquadram ao benefício. No laudo médico deve identificar as características do paciente.

O segundo, é para paciente acompanhado no serviço de otorrinolaringologista do CRESA devido à perda auditiva. Audiometria evidencia perda auditiva mista severa em orelha direita e perda profunda em orelha esquerda.

Passo a passo para adquirir um aparelho auditivo.

1. Agendar uma consulta com o clínico geral no CAIS.
2. Solicitar ao médico um encaminhamento para reabilitação auditiva e a inserção. do sistema de regulação.
3. Aguardar o agendamento da consulta pela equipe de regulação através de contato telefônico.
4. O paciente deverá comparecer à clínica de fonoaudiologia com o encaminhamento, no dia e hora marcada pela equipe de regulação.

Avaliação

A atividade desenvolvida no período do estágio foi satisfatória e atingiu os objetivos propostos. A organização dos formulários do Passe Livre intermunicipal contribuiu para otimizar o fluxo de atendimento e facilitar o acesso dos usuários aos seus direitos.

Durante o atendimento, observou-se boa receptividade por parte de seus usuários que demonstraram compreensão após as orientações fornecidas. Os atendimentos contribuíram para assegurar o direito dos usuários se deslocarem para terem atendimento no CRESA.

- Identificação das demandas dos usuários relacionadas ao atendimento em saúde auditiva.

Objetivos

Receber orientações da supervisora de campo, visando contribuir para o processo de formação profissional e para a compreensão das demandas apresentadas pelos usuários no atendimento em saúde auditiva.

Desenvolvimento

Durante o estágio, foram realizadas orientações e discussões com a supervisora de campo acerca dos direitos sociais voltados às pessoas com deficiência auditiva, especialmente relacionados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), transporte, tratamentos e programas de assistência social.

As orientações contribuíram para ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas e os direitos garantidos à pessoa com deficiência, possibilitando um atendimento mais qualificado aos usuários. A experiência no campo de estágio proporcionou a articulação entre teoria e prática, permitindo compreender a atuação do Serviço Social na garantia de direitos, na promoção do acesso à saúde e na defesa da dignidade das pessoas com deficiência auditiva.

Avaliação

O estágio desenvolvido no Centro de Referência em Saúde Auditiva contribuiu significativamente para a formação profissional em Serviço Social. A vivência no campo possibilitou compreender os desafios enfrentados pelos usuários com deficiência auditiva e suas famílias, bem como a complexidade da organização dos serviços de saúde auditiva no âmbito do SUS.

A experiência permitiu refletir sobre a importância de um atendimento qualificado para identificar demandas sociais e propor intervenções que assegurem os direitos das pessoas com deficiência auditiva. Além disso, a prática reforçou a relevância do Serviço Social na efetivação dos direitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que garante a promoção da igualdade, acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência.

1.1.5 Deficiência X Desigualdades, você sabe a diferença?

A cartilha publicada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em 2019 da série assistente social no combate ao preconceito intitulada Discriminação contra a pessoa com deficiência, exemplifica a distinção entre diferença e desigualdade, conceitos que, apesar de semelhantes, não se equivalem.

Diferenças são características naturais entre as pessoas, como aspectos físicos, sensoriais ou intelectuais. No caso das pessoas com deficiência, essas diferenças fazem parte da diversidade humana e não deveriam ser vistas como algo negativo.

Já as desigualdades surgem quando essas diferenças são usadas como motivo para excluir, limitar ou prejudicar alguém, ou seja, não é a diferença em si que gera o problema, mas sim a forma como a sociedade reage a ela.

A Cartilha destaca que historicamente pessoas com deficiência foram tratadas com preconceito, sendo excluídas da convivência social, da educação e do trabalho. Isso aconteceu porque a sociedade não está preparada para lidar com a diversidade. “Apesar do legado construído, é sabido que, ao longo da história, a resposta social e coletiva dada à vida das pessoas com deficiência é de desvalorização, carregada de sistemas de preconceitos e práticas discriminatórias, opressoras e reprodutoras de violências” (2019, p.8).

Historicamente, foram elaboradas novas formas de pensar, em vez de tentar corrigir a pessoa com deficiência, é a sociedade que deve se adaptar, isso inclui: eliminar barreiras físicas, como falta de rampas; combater preconceitos; garantir acesso igual a direitos, educação, saúde, trabalho etc.

O texto reforça que a igualdade não significa tratar todos exatamente da mesma forma, mas sim garantir que cada pessoa tenha as condições necessárias para participar da sociedade com dignidade. A deficiência é uma diferença, mas a exclusão e o preconceito transformam essa diferença em desigualdade.

O texto discute sobre como a sociedade capitalista valoriza principalmente a produtividade, eficiência e capacidade de gerar lucro. Nesse contexto, as pessoas são muitas vezes avaliadas pelo quanto conseguem produzir. Por causa disso, pessoas com deficiência acabam sendo vistas como menos produtivas, o que contribui para sua exclusão do mercado de trabalho e outros espaços sociais. (p. 9)

Essa visão não considera as capacidades reais das pessoas, mas sim um padrão limitado imposto pelo sistema econômico.

O problema não está na deficiência em si, mas nas barreiras criadas pela própria sociedade, como falta de acessibilidade, pouca oferta de oportunidade de trabalho, preconceito e discriminação.

O texto aponta que o capitalismo tende a reforçar as desigualdades porque prioriza quem se encaixa no modelo de trabalho considerado o “ideal”, sem limitações aparentes e altamente produtivo. “A deficiência, assim, não está focada no indivíduo, mas na materialidade da sociabilidade burguesa, que não almeja nem oportuniza às pessoas a manifestação de suas diferenças nas atividades cotidianas” (2019, p. 10).

Muitas vezes, as pessoas com deficiência são excluídas do consumo, invisibilizadas socialmente, tratadas como diferentes e não como cidadãos com direitos. Há avanços importantes, como leis de inclusão e políticas públicas que buscam garantir acesso ao trabalho, educação inclusiva, igualdade de oportunidades.

O texto reforça que a inclusão só acontece quando a sociedade muda sua forma de pensar, valorizando a diversidade humana, não apenas a produtividade. Na sociedade capitalista, a deficiência vira desigualdade não por causa da limitação da pessoa, mas porque o sistema valoriza apenas quem produz, mas exclui quem foge desse padrão.

No próximo capítulo as reflexões sobre a Legislação e política social voltada às pessoas com deficiência, no Brasil, reforçam os três momentos marcantes para o direito à vida das pessoas com deficiência, incluído os surdos, e para a estruturação da proteção social como resposta às suas demandas e necessidades sociais. Os avanços são referenciados na:

1) a participação dos movimentos sociais na elaboração da Constituição de 1988 (CF/1988) e a garantia de alguns direitos constitucionais específicos para pessoas com deficiência no âmbito do trabalho – saúde, previdência social, educação, assistência social, acessibilidade arquitetônica e transportes; 2) Lei nº 7.853/1989; Decreto nº 3298/1999, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta leis de acessibilidade e prioridade de atendimento; e 3) Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU (2006) e Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015) (2019, 13).

Os estudos e as políticas sociais específicas para as pessoas surdas esclarecem ainda que não são termos adequados “portador de deficiência”, “surdo-mudo”, “mudinho”, entre outros. Especialistas afirmam,

Portanto, podemos constatar que a pessoa surda é aquela que se intitula surda antes de qualquer coisa, ou uma pessoa com uma deficiência auditiva profunda que é usuária da língua de sinais, independentemente da época do diagnóstico da perda, da habilitação oral, do uso de aparelho auditivo, podendo também oralizar. Essas pessoas preferem ser denominadas como pessoas surdas a deficientes auditivos. Já o termo deficiência auditiva também pode ser utilizado conforme a identificação da família e/ou do sujeito com a deficiência, porém é mais usado na área da saúde, estando relacionado aos graus da perda. Este sujeito geralmente é oralizado, faz uso de próteses auditivas ou implante coclear e não tem perda auditiva profunda (Junior Braga; Bedaque, 2015)

Para os autores a comunidade surda é aquela que reúne pessoas usuárias da língua de sinais como: surdos, familiares de surdos, profissionais da área da surdez (professores, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, pedagogos, etc.). “Já a cultura surda é formada por um conjunto de práticas referentes à comunidade surda, como: a produção de bens culturais específicos para os surdos, literatura surda, teatro, cinema, tradução e interpretação de programas televisivos e organização de eventos esportivos adaptados” (Braga Junior; Bedaque, 2015, p.23)

E afirmam em seus estudos que a visão da deficiência auditiva ou surdez está diretamente relacionada de como o profissional, o familiar e, principalmente, de como o próprio sujeito vê ou encara sua deficiência. “Assim, para alguns, a surdez é vista como um grupo linguístico e cultural, enquanto a deficiência auditiva está relacionada com a falta ou diminuição da audição” (Braga Junior; Bedaque, 2015, p.23).

II ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ NA POLÍTICA DE SAÚDE

Embora os direitos sociais sejam direitos de todos, são necessários meios específicos para os grupos mais vulneráveis como forma de garantir o acesso a esses direitos.

Em 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã, foram estabelecidos direitos, normas e fundamentos com o objetivo de instituir um Estado democrático, garantindo os direitos sociais e individuais e assegurando a ordem interna e internacional para a população brasileira.

A Constituição Federal de 1988 preconiza a igualdade material entre os indivíduos, de forma a não aceitar quaisquer tratamentos discriminatórios dirigidos às pessoas com deficiência. O artigo 242 da Constituição dispõe que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal a elaboração de leis cujo cerne seja proteger e integrar socialmente as pessoas com deficiência. Ademais, o texto constitucional prevê, no artigo 23, que a proteção e garantia das pessoas com deficiência é competência comum de todos os entes federativos (Branco, 2023)

A autora destaca ainda que no histórico da proteção dos direitos da pessoa com deficiência no ordenamento constitucional brasileiro,

Além dos dispositivos constitucionais, inúmeras leis do ordenamento jurídico brasileiro versam sobre os direitos das pessoas com deficiência. A primeira lei que pode ser destacada é a Lei n.º 10.098/2000, que dispõe sobre normas gerais da União acerca da promoção de acessibilidade. Outra norma que possui importância marcante é a Lei n.º 13.146/2015, nomeada como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essas leis trouxeram institutos como a acessibilidade, conceituada como a condição de uso, com segurança e autonomia, de diversos instrumentos e espaços sociais por parte da pessoa com deficiência, e o desenho universal, que é a possibilidade de utilizar produtos, serviços e ambientes em situação de igualdade – sem a necessidade de recorrer às adaptações razoáveis, as quais se consubstanciam em ajustes e modificações necessários para a garantia da acessibilidade no caso concreto (Branco, 2023, p.163).

Assim, os direitos sociais, o acesso ao trabalho e a acessibilidade para pessoas com deficiência estão integrados às políticas de saúde, assistência social, trabalho, previdência social e educação, entre outras.

A Constituição Federal de 1988 garante aos surdos o direito à igualdade, à saúde, à educação e à acessibilidade, proibindo qualquer discriminação. Embora não mencione expressamente a Língua Brasileira de Sinais (Libras) no texto original de

1988, a Magna Carta estabelece pilares fundamentais que sustentam a comunidade surda, posteriormente regulamentados por leis específicas.

Posteriormente, a legislação foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que também prevê a Política Nacional de Integração das Pessoas com Deficiência. Dessa forma, estabeleceu-se a primeira legislação para pessoas com deficiência, abrindo caminho para políticas públicas e acessibilidade nos anos seguintes.

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, garantia a habilitação e a reabilitação profissional de pessoas com deficiência, assegurando (re)educação e (re)adaptação para participação no mercado de trabalho, de acordo com o contexto social. Dessa forma, são disponibilizados meios para efetivar a (re)integração por meio da provisão de próteses, órteses e dispositivos de mobilidade, quando a perda ou redução da capacidade funcional puder ser suprida por seu uso, e dos equipamentos necessários à habilitação e à reabilitação social e profissional (Brasil, 1991).

Através da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), no art. nº 20, garante um valor de um salário-mínimo à pessoa idosa e PCD, independentemente da idade, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por familiares, sendo conhecido como benefício de prestação continuada (BPC).

Com o intuito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política nacional de inclusão do PCD e as políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, transporte, cultura, assistência social, lazer, entre outras, foi criado o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (CONADE), através do Decreto nº 3.076, de 1 de junho de 1999, revogado pelo Decreto nº 3.298, de 2 de dezembro de 1999, que “Regulamenta a Lei nº 9.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando as normas de proteção e dá outras providências”. Retornando pelo Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos do PCD, visando acompanhar, apoiar e avaliar a implementação e o desempenho da Política Nacional para a Inclusão do PCD.

Como uma das principais legislações voltadas para PCD, é instituída pela Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual assegura e promove o exercício dos

direitos da pessoa com deficiência em condições de igualdade e visando a inclusão social pelos meios estabelecidos na legislação.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), a Pessoa com Deficiência (PCD), também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, afirma que se configura como PCD “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. (Brasil, 2015, p. 42)

2.2 Políticas Sociais Para Pessoas Surdas.

Apesar da diversidade de legislações e obras que debatem os temas do capitalismo, da igualdade e da equidade no mundo, ainda nos deparamos com a necessidade de discutir o acesso de grupos minoritários às instituições sociais. De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 5º, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer espécie, garantindo aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Direitos da população brasileira e dever do Estado de garantir a todos o acesso "à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, e à assistência aos necessitados".

Nas políticas sociais apresentadas para pessoas surdas é necessário avaliar se esse público tem direitos iguais perante a lei, como garantido na Constituição, em comparação aos ouvintes e outros grupos sociais.

Os direitos dos surdos no Brasil é um passo fundamental para garantir a dignidade desta parcela da população.

Quais são os direitos das pessoas surdas no Brasil?

Leis e decretos que garantem os direitos das pessoas surdas em diversos aspectos cotidianos.

Além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que garante direitos de modo geral à essa população, existem leis e decretos. Entre os principais destacar-se a prioridade no atendimento para pessoas surdas.

O Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004 regulamenta e dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência auditiva ao especificar e estabelecer critérios

básicos para a promoção da acessibilidade. Portanto, crianças, adultos ou idosos surdos têm prioridade em diversos setores de atendimento.

O acesso à informação é um direito essencial.

No caso de pessoas surdas, por exemplo, as televisões disponibilizam a opção “closed caption” (CC), um sistema que funciona como “legenda” em tempo real. Além disso, alguns programas tem a “janela de Libras”, um pequeno espaço no vídeo em que as informações são interpretadas na Língua Brasileira de Sinais.

Como forma de garantir o direito das pessoas surdas, a NBR 15.290:2016 obriga que programas políticos, jornalísticos, educativos e informativos façam uso da janela de Libras. A Lei 10.098/2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, define que o Estado brasileiro tem o dever de eliminar obstáculos à comunicação que possam tornar o acesso à informação por pessoas com deficiência (PCD) limitado.

Direito à educação

De acordo com o Decreto 6.253 e Decreto 7.611, toda a pessoa surda tem direito à educação especializada, chamada também de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em que o aluno terá o reforço da língua portuguesa, mais aulas de Libras e demais habilidades que o auxiliarão dentro do ambiente escolar.

A Emenda Constitucional nº 59/09 obriga a matrícula na escola de pessoas surdas ou não surdas dos 4 aos 17 anos de idade. É direito também que o surdo tenha fácil acesso às escolas, e caso isso não seja feito, basta procurar o Conselho Tutelar para que ele te oriente como proceder para conseguir uma vaga em escolas próximas de casa.

Direito ao trabalho

Entre os direitos dos surdos, também podemos destacar o acesso ao mercado de trabalho. De acordo com o Art. 93 da Lei 8.213/1991, toda empresa com cem ou mais empregados é obrigada a preencher de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pessoas com deficiências habilitadas.

Direito à saúde

O Decreto Lei nº 5.626 garante o direito à saúde de pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas redes do Sistema Único de Saúde (SUS). O atendimento, nestes casos, deve ser realizado por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para a tradução e interpretação da mesma.

Obrigatoriedade do Teste da Orelhinha

Como a surdez é uma deficiência que não deixa qualquer tipo de marca física nos bebês, o exame de Emissões Otoacústicas Evocadas consta como um dos procedimentos obrigatórios do SUS desde 2010 e é totalmente gratuito. O exame é simples e pode ser feito até mesmo com o bebê dormindo. Um fone de ouvido é colocado no ouvido do bebê para que emissões otoacústicas possam ser medidas.

Por meio do Sistema Único de Saúde, ações são planejadas e desenvolvidas de forma que alcancem ao público gratuita e integral o acesso a procedimentos como a triagem auditiva neonatal, conhecida como “teste da orelhinha”, diagnóstico da surdez, tratamento clínico, cirúrgicos e de reabilitação, disponibilização de próteses, próteses auditivas, como o aparelho de amplificação sonora individual (AASI), prótese de implante coclear (IC) e próteses auditiva ancorada no osso (PAAO), ou seja, o implante de condução óssea,

É importante registrar que o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio das políticas do Ministério da Saúde, oferece uma série de serviços e tratamentos gratuitos que compreendem a triagem, monitoramento, acompanhamento, desenvolvimento da audição e linguagem, diagnóstico e reabilitação.

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, na Atenção Especializada, a reabilitação auditiva poderá ocorrer a nível ambulatorial. Esses atendimentos ofertados pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER), que realizem a modalidade de reabilitação auditiva e Centros de Reabilitação Auditiva na Média e Alta Complexidade.

O Serviço de Reabilitação Auditiva deve garantir o cuidado integral, oferecendo acesso aos recursos tecnológicos, o acompanhamento terapêutico necessário para a adequada estimulação auditiva e a promoção do desenvolvimento da linguagem e da interação do usuário em seu meio social.

No Brasil, a população surda comunica-se através da Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a partir da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 2005, como a principal forma de comunicação e expressão da população surda no Brasil.

No âmbito da política social o trabalho do assistente social está comprometido com a defesa da autonomia, da liberdade e da participação social das pessoas com deficiência. As relações construídas pela sociedade capitalista produzem práticas discriminatórias que fragilizam, oprimem, segregam e impedem de pessoas com

deficiência com equidade. A realização dos direitos sociais enfrentam desafios decorrentes dos ataques neoliberais, desmonte e ajustes fiscais, privatização e precarização dos serviços e políticas sociais e da permanência do conservadorismo que reforça a exclusão e a desigualdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de conclusão desta Monografia, consideramos importante refletir brevemente sobre a minha trajetória acadêmica no Curso de Serviço Social da PUC Goiás.

Escrevo para compartilhar um pouco sobre minha trajetória acadêmica na Universidade, uma experiência muito importante em minha vida, iniciada desde 2011 quando ingressei no curso de graduação em Serviço Social.

Minha caminhada na graduação foi e continua sendo marcada por muitos desafios, aprendizados e transformações. Quando ingressei na Universidade trouxe comigo expectativas, sonhos e também inseguranças quanto ao meu futuro profissional. Ao longo dos anos, fui compreendendo a riqueza da formação em Serviço Social e a responsabilidade da profissão na defesa dos direitos sociais e da dignidade humana.

O relacionamento e a convivência com professoras(es) e colegas e amigas e amigos estudantes desempenharam um papel fundamental nesse processo. Além do aprendizado e da formação, encontrei profissionais comprometidos com a formação crítica e ética dos estudantes. Em diferentes momentos, as orientações, o acolhimento, os debates e os estudos em sala de aula contribuíram para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Cada disciplina e cada troca de experiências ampliaram a minha compreensão sobre a realidade social e o papel do assistente social na sociedade capitalista.

Na minha perspectiva, o Serviço Social representa muito mais do que uma profissão. É um compromisso com a justiça social, com a defesa dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais igualitária. Durante meus estudos em Serviço Social, aprendi a analisar as expressões da questão social com fundamentos teóricos, históricos e críticos, compreendendo as desigualdades e a necessidade de uma atuação profissional guiada pela ética, pelo respeito e pela defesa da garantia dos direitos universais.

A formação na Universidade transformou a minha concepção de mundo, fortalecendo valores como empatia, compromisso social e responsabilidade ética com aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade. A experiência acadêmica

reafirma minha opção pelo Serviço Social e o meu propósito de contribuir profissionalmente com a vida das pessoas.

Agradeço à PUC Goiás e aos professores pelo conhecimento compartilhado, incentivo e dedicação ao longo da minha trajetória no curso de Serviço Social. Levarei comigo os ensinamentos e a inspiração para continuar construindo minha carreira profissional com ética, sensibilidade e comprometimento profissional.

Agradeço minha orientadora por acreditar na minha formação, pelo seu apoio constante e pelos valiosos ensinamentos compartilhados durante essa trajetória. Sua confiança e orientação foram fundamentais para o desenvolvimento desta monografia e para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

O estágio supervisionado que realizei no Centro de Referência em Saúde Auditiva da Clínica Escola de Fonoaudiologia da PUC Goiás foi uma das experiências mais importante da minha formação. Durante o estágio, aproximei o conhecimento teórico e técnico com a realidade de um serviço especializado para surdos, aprendendo com a atuação do assistente social no cotidiano profissional. Aprendi a importância da escuta qualificada, do acolhimento, da ética profissional e do respeito pelas particularidades de cada usuário.

O estágio contribuiu significativamente para a minha formação, fortalecendo o meu compromisso com a defesa da proteção dos direitos da pessoa com deficiência e em especial o direito à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência auditiva na Política de Saúde, uma realidade marcada por preconceitos, exclusão econômica e social e sem uma distinção entre diferença e desigualdade (2019, CFESS).

Mas preciso voltar ao início da minha formação.

Após um longo tratamento de saúde em Goiânia e no Rio de Janeiro, decidi retomar meus estudos. Um sonho que foi interrompido por uma grave doença e muitos problemas de saúde. Em 1995, aos 24 anos, iniciei meus estudos; foi um grande desafio, mas também uma grande conquista.

Após concluir o ensino médio em 2011, ingressei na PUC Goiás no curso de Serviço Social. Na universidade, aprendi a valorizar a educação, a perseverança e a importância de nunca abandonar nossos objetivos, independentemente da idade ou das dificuldades enfrentadas. Minha trajetória de vida e minha formação são mais uma demonstração de que é possível recomeçar na vida e buscar um futuro diferente.

Em 2026, concluo com “chave de ouro” a minha graduação em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

REFERÊNCIAS

BRANCO, Clarice Corbella Castelo. A evolução dos direitos da pessoa com deficiência. Defensoria Públ. União Brasília, DF n.20 p. 1-286 Jul./Dez. 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/USER/Downloads/611-Texto%20do%20artigo-4106-1-10-20231218%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/USER/Downloads/611-Texto%20do%20artigo-4106-1-10-20231218%20(1).pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: bvsms.saude.gov.br. Acesso em: 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS: Saúde Auditiva. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: bvsms.saude.gov.br. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015

ARANTES, Mariana Furtado. Conselho Federal de Serviço Social. Série assistente social no combate ao preconceito. Discriminação contra a pessoa com deficiência Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/3965/CFESS-Caderno07-PCD-Site.pdf>

BRAGA JUNIOR, Francisco Varder; BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. Deficiência auditiva e o atendimento educacional especializado. Mossoró: EdUFERSA, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581308/2/Defici%C3%Aancia%20auditiva%20e%20o%20atendimento%20educacional%20especializado.pdf>

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Saúde. Rede de Atenção à Saúde Auditiva. Goiânia: SMS, [2024?]. Disponível em: goiania.go.gov.br... [colocar link exato]. Acesso em: 20 maio 2026.

IAMAMOTO, Marilda Villela, O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2021

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 9. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004

NASCIMENTO, Mariana Moraes do. Políticas sociais para pessoas surdas no Brasil. 2024. 81f. Monografia (Graduação em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, 2024.

Centro de Referência em Saúde Auditiva – CRESA. Goiânia: PUC Goiás, [2023?]. Disponível em: pucgoias.edu.br... [colocar o link exato da página do CRESA]. Acesso em: 2026.

ANEXO



Goiânia, 09 de abril de 2026.

CNES: 3834379

Clinica Escola de Fonoaudiologia

CNPJ:01.587.609/0004-14

Nome Empresarial: Sociedade Goiana de Cultura

CNPJ:01.587.609/0004-14

Natureza Jurídica: Entidades sem fins Lucrativos

Logradouro: Rua 232

Número: 128, Complemento: Qd 52

Bairro: Leste Universitário

Município: 520870 Goiânia UF: Go

Cep: 74.605.140 Telefone: (62) 3946-1419

Tipo de Estabelecimento: Clínica/Centro de Especialidade

Subtipo: Outros

Gestão: Municipal

Coordenador: Maione Maria Mileo

Email: cresapucgoias@gmail.com ; cresa@pucgoias.edu.br

A Clínica Escola de Fonoaudiologia faz parte do Centro de Referências de Média/Alta complexidade, e por se tratar de um ambiente de ensino, é mais um pilar em nossa Instituição, que contempla aos seus alunos e usuários do sistema único de saúde regulados pela SMS. É uma clínica escola com profissionais e docentes devidamente qualificados na área da Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social. Assim atuamos com consulta médica otorrinolaringológica e fonoaudiológica, bem como, diagnóstico de deficiência auditiva de crianças e adultos, avaliação e reabilitação auditiva com o processo de indicação, seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual, além de monitorar e acompanhar os pacientes regulados pela SMS/SUS ao longo de sua permanência nesta Instituição.

Em 2007 durante a gestão de 2006 a 2010 a PUC Goiás firmou via contrato o credenciamento como centro de referência dentro das políticas de saúde auditiva criada pelo Ministério da Saúde. Assim, foi inaugurado o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA (CRESA) - com a finalidade de administrar os serviços ora prestados. A quantidade de exames e demais procedimentos que a Clínica Escola oferta e realiza, está firmado em contrato e computado em planilhas de produtividade conforme PROCESSO Nº 66967280, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 637/2016. Esse contrato foi atualizado a partir do recadastramento PUC/SMS/SUS em 2022 sob o Contrato de Nº 1260/2022 Processo SEI: 22.29.000013079-4.

Segue a baixo as especificações da relação de serviços, recursos humanos, equipamentos e procedimentos conforme tabela FPO (SIGTAP/SUS).

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. Consulta Médica - Otorrinolaringologia (primeira consulta/retornos/encaminhamentos para diagnóstico, remoção de cerúmen e demais encaminhamentos que se fizerem necessários);
2. Serviço Social - Assistente social – triagem/monitoramento de pacientes para o recebimento de Aparelhos Auditivos, demais serviços pertinentes ao cadastro dos pacientes regulados pela SMS; intermediação da relação entre o paciente SUS/CRESA PUC GOIÁS;
3. Psicologia – Psicóloga Institucional – assessora o processo de encaminhamento e monitoramento de pacientes na reabilitação auditiva quanto ao uso dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual e demais atividades pertinentes a sua função técnica em grupos terapêuticos e atendimentos individuais;
4. Fonoaudiologia – Fonoaudiólogos e Docentes da IES – processo de prevenção, diagnóstico e tratamento – atuando nas áreas gerais de fala, audição, linguagem, motricidade oral, ações coletivas. A relação dos serviços e procedimentos destinados a essas atividades

estão descritas no Formulário de Procedimentos e Orçamentos estabelecidos na tabela SIGTAP/SUS.

TABELA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS – TABELA FPO

Tabela dos Procedimentos Realizados - Espelho FPO

Código da Tabela SUS	Nome do Procedimento	Quantidade/Mês
021107026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA LATÊNCIA	100
021107027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM	150
021107028-9	PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA	120
021107029-7	REAValiação DIAGNÓtica DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	100
021107031-9	SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AASI	150
021107035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICO	50
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIAL	250
030107003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO	200
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	1.000
040401027-0	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO	150
070103003-8	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	3
070103004-6	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	3
070103005-4	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	3
070103006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	3
070103007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	3
070103008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	3
070103009-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	3
070103010-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	3
070103011-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	3
070103012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	60
070103013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	100

070103014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	100
070103015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	20
070103018-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - AURICULAR TIPO A	4
070103019-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - AURICULAR TIPO B	4
070103020-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - AURICULAR TIPO C	4
070103021-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - CANAL TIPO A	4
070103022-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - CANAL TIPO B	4
070103023-2	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA - CANAL TIPO C	4
070103024-0	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO - CANAL TIPO A	4
070103025-9	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO - CANAL TIPO B	4
070103026-7	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO - CANAL TIPO C	4
070103027-5	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	4
070103028-3	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	4
070103029-1	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	4
021107002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	200
021107003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	200
021107004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA)	200
021107005-0	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	170
021107009-2	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEF AUDITIVA	200
021107014-9	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM	200
021107015-7	ESTUDO DE EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS	200
021107020-3	IMITANCIOMETRIA	770
021107021-1	LOGO AUDIOMETRIA	510
070103032-1	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	80

Fonte: Tabela SUS acessível em <http://sigtap.datasus.gov.br/>

QUADRO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- Coordenação e responsável técnico – Profa. MAIONE MARIA MILÈO – informado na descrição do Registro de Responsável Técnico
- Secretaria – DÉBORA KELLEN DOS SANTOS – Agente Acadêmico I.
- GUSTAVO DE ANDRADE MALDONADO – Agente Acadêmico I
- Recepção – DEYSE EDUVIRGE MATHIAS BORGES – Agente Administrativo I.

- LUNAGLEISE MORAES M. GOULART – Agente

Acadêmico I

4. Serviço Social – GIZELMA CORREIA DE OLIVEIRA – Assistente Social
5. Psicologia – Profa. Kátia Alexandrina M. B. Motta – Psicóloga
6. Fonoaudiologia – Docentes/Fonoaudiólogos

AMBIENTES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA - CRESA PUC GOIÁS:

TÉRREO – Administração CRESA

- Sala de atendimento Serviço Social

- 03 consultórios para exames audiológicos e teste para seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI

1º ANDAR – Recepção da Clínica Escola de Fonoaudiologia

- Sala de espera para pacientes

- Laboratório de audiologia da clínica escola de fonoaudiologia com 8 salas de atendimento audiológico – exames de audição

- 01 consultório médico

- 06 consultórios de atendimento fonoaudiológico

- 01 consultório de psicologia

- 02 salas de exames de eletrofisiologia da audição

- 01 laboratório de voz

- 01 sala de expurgo para higienização e desinfecção

- Salas de aulas e supervisão

EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS E CABINAS

01 Audiômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AD-28, nº série 02003197, Patrimônio 13996;

01 Audiômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AD-28, nº série 020030, Patrimônio 13987;

01 Audiômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AC-40, nº de série 01303797, Patrimônio 014207 (com alta frequência);

01 Audiômetro Pediátrico de Marca INTERACOSUTICS, Modelo PA-5, nº de série 104580;

01 Audiômetro Pediátrico de Marca INTERACOSUTICS, Modelo PA-5, nº de série 103821;

01 Audiômetro de Marca Siemens, Modelo SD-25, nº série 037706, Patrimônio 17185;

01 Audiômetro de Marca Siemens, Modelo SD-25, nº de série 035039, Patrimônio 013998;

01 Audiômetro de Marca GRASON STADLER, Modelo GSI-61, nº de série 971173, Patrimônio 14240 (com alta frequência);

01 Audiômetro de Marca GRASON STADLER, Modelo GSI-61, nº de série 20000352, Patrimônio 014210 (com alta frequência);

01 Audiômetro de Marca MADSEN, Modelo ITERA II, nº de série 452448;

01 Imitanciômetro de Marca MADSEN, Modelo ZO-901, nº série 00280

01 Imitanciômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AZ-7, nº de série 077002, Patrimônio 013570;

01 Imitanciômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AZ-7, nº de série 5810, Patrimônio 013568;

01 Imitanciômetro de Marca INTERACOUSTICS, Modelo AT-22, nº de série 072042, Patrimônio 013569;

01 Imitanciômetro de Marca Acustica Orlandi, Modelo AO-400D

01 Imitanciômetro de Marca GRASON STADLER, Modelo GSI-33, nº de série 974854, Patrimônio 013571;

01 Ganho de Inserção de Marca INTERACOUSTICS, Modelo MS-25, nº de série 027049, Patrimônio 013567;

01 Sistema de Campo Livre, Marca Acústica Orlandi, modelo FF-70 acoplado SO-200 nº série 333, Patrimônio 14208;

01 Sistema de Campo Livre, Marca Acústica Orlandi, modelo FF-70 acoplado SO-400 nº série 1048, Patrimônio 013997 ;

01 Sistema de Campo Livre, interno do GSI-61;

01 Emissão Otoacústica de Marca MAICO, Modelo Erro-Scan, nº série E11752, Patrimônio 0032430;

10 Cabinas Acústicas.

01 ACCUSCRING - peate triagem automático

01 VIVOSONIC – peate diagnóstico

01 imitanciômetro at235 INTERACOUSTICS

01 imitaciômetro at235 by iNTYERACOUSTICS

01 audiômetro ad 629 by INTERACOUSTICS